



PREFEITURA MUNICIPAL
**São Raimundo
Nonato**
Fazendo mais para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede na ROD BR 020, nº 1000, bairro Primavera, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, CEP 64.770-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, sr. EDGARD DE NEGREIROS ARAÚJO, CPF nº 352.487.343-04,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ___/2026., publicada no de/...../2026, **Processo Administrativo n.º 048/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

20. DO OBJETO

20.1. A presente Ata tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática**, para atender demandas da Secretaria de Administração e Finanças e demais secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação – Pregão Eletrônico N° 18/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

21. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

21.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	--------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

01	Projetor, (DATA SHOW)com Brilho em cores: 3.400 lúmens e Brilho em branco: 3.400 lúmens Modo de proteção: Frontal instalado no teto, Visor LCD: 0,55 polegadas com Método de projeção de Matriz ativa TFT de polissilício e resolução nativa XGA de 1.024 pixels x 768 pixels com Relação de aspecto: 4:3, lâmpadas duráveis de 12 mil horas, Tamanho da imagem: 22" a 350" polegadas e Relação de contraste: até 15.000:1 Reprodução até 1 bilhão de cores, conectividade 2x D-sub15 pin, 1x RCA, 1x HDMI para áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo, alto-falante integrado Monoaural 5W x 1, Tensão da fonte de alimentação: 100V - 240V.	UNID	55		
02	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA FORMATO 16:9, 150 POLEGADAS. tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto); Acionamento por controle remoto; Motor tubular acoplado (Para movimentação do tecido da tela); Controle remoto com e sem fio.	UNID	17		
03	Adaptador Receptor Wireless Usb Wi-fi 5ghz Dual Band com Antena.	UNID	80		
04	Base para mouse s/ apoio de pulso.	UNID	300		
05	Bateria para placa mãe CR2032.	UNID	170		
06	Cabo de força p/ computador c/1,5mt.	UNID	170		
07	Cabo De Rede Utp Cat6 Rolo 50 Mt.	UNID	70		
08	Cabo Usb 2.0 axb 1,8M (para impressora).	UNID	102		
09	Case para notebook 15 polegadas	UNID	95		
10	Conector rj45 cat6 PCT/100 und.	UNID	50		
11	Filtro de linha com 6 tomadas	UNID	210		
12	Fonte ATX 24 pinos de 200w.	UNID	42		
13	Fonte ATX 24 pinos de 500w.	UNID	170		
14	HD externo portátil USB 3.0 1TB.	UNID	35		
15	HD Interno sata 500Gb.	UNID	72		
16	SSD de 240 GB sata	UNID	95		
17	SSD de 480 GB sata	UNID	75		
18	Memória 4gb ddr4 2400mhz	UNID	35		
19	Memória 8gb ddr4 2400mhz	UNID	35		
20	Memória para Notebook 4gb ddr4 2400mhz	UNID	40		
21	Memoria 4gb ddr3 1333mhz	UNID	42		
22	Mochila para Notebook de 15 polegadas (mochila smart elaborada em poliéster triplo semi impermeável; parte traseira	UNID	85		
23	Mouse óptico USB.	UNID	320		
24	Teclado USB.	UNID	305		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

25	Caixa de Som Para PC Potência de saída: 5W (Rms) Resposta de frequência: 100-20KHz 5V dc: Alimentado pelo USB Impedância: 40hms Sensibilidade: 8dB Conexão: USB 2.0 Plug: P2 3,5 mm Comprimento do cabo: 70 cm	UNID	250		
26	Mouse s/ fio.	UNID	75		
27	Teclado microcomputador, Tipo: Multimidia s/ fio.	UNID	75		
28	Fone de ouvido	UNID	85		
29	placa de rede PCI wireless 5ghz	UNID	45		
30	Computador desktop Core i3 8GB de memória SSD de 256GB, monitor de 17 polegadas.	UNID	120		
31	Computador desktop Core i5 8GB de memória DDR4, SSD de 256GB, monitor de 17 polegadas.	UNID	125		
32	Computador desktop Core i7 8GB de memória DDR4, SSD de 256GB, monitor de 17 polegadas.	UNID	80		
33	Notebook Core i3 8GB de memória DDR4, SSD de 256GB tela de 15 polegadas	UNID	115		
34	Notebook Core i5 8GB de memória DDR4, SSD de 256GB tela de 15 polegadas	UNID	65		
35	Notebook Core i7 8GB de memória DDR4, SSD de 256GB tela de 15 polegadas	UNID	32		
36	Gravador de Voz Digital - Grava Até 576 Horas 8 Gb.	UNID	20		
37	Monitor Led 21 polegadas.	UNID	120		
38	Nobreak 1200va.	UNID	95		
39	Nobreak 1500va.	UNID	112		
40	Roteador wireless com 4 portas, Velocidade 1167 Mbps, Frequências 2.4 GHz, 5 GHz, Padrões wireless - IEEE 802.11a/b/g/n/ac	UNID	55		
41	Routerboard 3011	UNID	4		
42	Switch 08 portas 10/100/1000 mbps	UNID	25		
43	Switch 16 portas 10/100/1000 mbps	UNID	30		
44	Switch 24 portas 10/100/1000 mbps	UNID	25		
45	Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit	UNID	27		
46	Tablet 8,7" octa-core 4G -Wi-Fi 32GB de Armazenamento e 3GB de Ram Android 10 Câmera 8mp Câmera frontal 2mp.	UNID	35		
47	Tablet 10,5" octa-core 4G - Wi-Fi 64GB de Armazenamento e 4GB de Ram, Android 10, Câmera traseira de 8mp e Câmera frontal 5mp.	UNID	180		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

48	<p>Cópias Múltiplas em Laser Eletrofotográfico com Memória Padrão: 2.0, Compatibilidade com: Windows, Mac OS, Linux, Ciclo de Trabalho 256 MB Impressão em Preto (ppm): 42/40 páginas por minuto (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Digitalização: Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single- page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG,</p>	UNID	100		
49	<p>Scanner de Mesa, digitaliza até 40 páginas por minuto (preto/colorido) e duplex de até 80 imagens por minuto com funções avançadas Alimentado automático de 60 folhas (ADF), digitaliza direto para o pen-drive Conectividade e Compatibilidade USB3.0 Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização: Windows, Mac, Linux, Recursos de digitalização: Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Compatibilidade de digitalização Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pen-drive, Serviços em Nuvem, Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração, Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint.</p>	UNID	24		
50	<p>Impressora Laser Colorida Corporativa, velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto (A4) colorida ou monocromática, impressão frente e verso automática e display touchscreen colorido de 2,7" Bandeja para 250 folhas e uma bandeja multiuso para 50 folhas; memória 512 MB/512 MB, com conexão Wireless 802.11b/g/n e Ethernet Gigabit, NFC e USB. Toners com rendimento de 9.000 páginas Resolução de impressão (dpi)</p>	UNID	28		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	2400 x 600, compatibilidade com drive Windows, Mac os e Linux				
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax, Visor: Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas, Impressão A4 de 55 ppm; Impressão em rede; Memória de 1GB (expansível até 3GB); Ciclo mensal de até 250.000 páginas; Processador Padrão: ARM Cortex-A9 1.200MHz.	UNID	90		
52	Multifuncional laser colorida A3– Impressão, Digitalização, Cópia e Fax opcional Resolução de Impressão: 4.800 x 1.200 dpi, Páginas por minuto: A4/Carta: 25 ppm, Ofício: 15 ppm, A3: 12 ppm, Tempo de aquecimento: 18 segundos ou menos Primeira impressão: Cópia: 6,4 segundos ou menos Preto; 8,5 segundos ou menos Cor Impressão: 7,0 segundos ou menos Preto; 9,2 segundos ou menos Cor Visor: Painel de controle com visor de toque colorido de 10,1", Resolução: Até 4.800 x 1.200 dpi, 1.200 x 1.200 dpi com 8 bit de profundidade de cores, Memória/Disco rígido: 4GB RAM/32 GB SSD/320 GB HDD Padrão e 1TB HDD como opcional, Bandeja de Impressão Padrão: Até 12" x 18"/500	UNID	22		
53	Estabilizador 2000 VA.	UNID	170		
54	Guilhotina Semi Industrial para 300 fls c/mesa	UNID	6		
55	Perfurador de Folha Profissional para Encadernação 100 fls	UNID	13		
56	Impressora Multifuncional com sistema de Tanque de Tinta, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Visor de LCD colorido de 1.44", Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais, Impressão Duplex: Automático, Tamanhos de papel suportados, Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6 mm), Mexico- Ofício (215.9 x 340.4 mm), Ofício 9 (214.9 x 315 mm), Fólio (215.9 x 330.2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10 x 15 cm (4 x 6 in), 13 x 18 cm (5 x 7 in), 20 x 25 cm (8 x 10 in), Envelopes: #10, Scanner, Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa), Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade	UNID	100		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos				
57	Impressora Multifuncional com sistema de Tanque de Tinta, Tecnologia de impressão: Jato de tinta, Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores, Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4, Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4, Impressão Duplex: Automático, Visor de LCD colorido de 2,4", Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta, Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5, Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in), Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa), Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF), Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct, Ethernet	UNID	65		
58	Impressora Multifuncional com sistema de Tanque de Tinta, Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores (CMYK), Resolução máxima de impressão: Até 4800 dpi x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão ISO: 17 ppm em preto e 9 ppm em cores (A4/carta), Velocidade máxima de impressão de rascunho: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta), Configuração de injetores: 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarela, ciano e magenta), Tamanho máximo da cópia: Ofício/Legal (ADF e base de scanner), Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS coloridos, Resolução óptica:1200 dpi, Resolução interpolada: 1200 dpi x 2400 dpi, Profundidade de bit de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, Preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída, Tamanhos de papel: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta, ofício, (21,6 cm x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5, A3+ (33 cm x 48 cm), A3 (30 cm x 42 cm), Tamanho máximo do papel: Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm	UNID	75		



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

	x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm, Bandeja Frontal: (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm, Tipos de papel: sulfite comum, Tamanhos sem margens: Carta, A4, A3 (29,7 cm x 42 cm), 4 x 6", 5 x 7", 8 x 10", 11 x 14", 11 x 17",				
59	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 150000, Velocidade Max de Impressão: 43 ppm, Impressão Frente e Verso, Memória: 1 Gb, Resolução Máxima de Impressão: 600x600dpi, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Capacidade Bandeja de Entrada: 550, Conectividade: NFC, Wi-Fi Direct, Wi-Fi, Rede Ethernet.	UNID	70		
TOTAL					R\$

21.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

22. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

22.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

23.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

23.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

23.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

23.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

23.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

23.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

23.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

24. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

24.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

24.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

24.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

24.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

24.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

24.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

24.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

24.4.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

24.4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

24.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

24.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

24.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

24.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

24.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

24.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado,



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

24.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

24.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

24.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

25. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

25.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

25.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

25.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

25.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

26. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

26.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

26.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

26.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

26.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

26.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

26.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

26.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

26.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

26.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

26.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

26.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

27.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

27.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

27.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

27.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

27.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

27.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

27.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

27.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

28. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

28.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

28.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

28.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

28.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

28.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

28.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

28.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

28.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

28.4.1 Por razão de interesse público;

28.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

28.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

29. DAS PENALIDADES

29.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

29.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

29.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

29.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

30. CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

30.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

30.2.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e *encaminhada aos demais órgãos participantes (se houver).*

São Raimundo Nonato – PI, 20 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

São Raimundo Nonato - PI

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL

**São Raimundo
Nonato**

Fazendo mais para todos

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM: (POR EXTENSO):						R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM: (POR EXTENSO):						R\$